Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.539, DE 14 DE MAIO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE RURAL Nº 96, LINHA 2, SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 3.000,00m2, PERTENCENTE AO SR. DOMINGOS COAN E A SRA. CLARICE TEREZA COAN.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 584/99,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote rural nº 96, Linha 2, Secção Paiol Grande, com área de 3.000,00m2 (três mil metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Sr. DOMINGOS COAN e da Sra. CLARICE TEREZA COAN, com as seguintes confrontações:

NORTE: com área de Escola, na extensão de 60,00m;
SUL: com parte do mesmo lote rural, na extensão de 60,00m;
LESTE: com parte do mesmo lote rural, na extensão de 50,00m;
OESTE: com parte do mesmo lote rural, na extensão de 50,00m.

Art. 2º. A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à implantação de Ginásio de Esportes do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 14 DE MAIO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração